

# Governo apreensivo com trabalho infantil

Notícias, 20.07.2016, 01, 29.791,



Ana Comoana, porta-voz da 24.ª sessão do Conselho de Ministros

DIVULGAR a legislação sobre protecção infantil é um dos passos que Moçambique deve dar para contrariar a crescente tendência do emprego de menores em actividades de rendimento, nomeadamente no comércio informal, nas casas de pasto, agricultura e pescas.

O assunto foi matéria de apreciação, ontem, na vigésima quarta sessão ordinária do Conselho de Ministros, que também apontou como medidas correctivas a aplicação efectiva de sanções previstas no quadro da implementação e monitoria da legislação aplicável à matéria.

Falando a jornalistas no final da sessão, a porta-voz do encontro, Ana Comoana, esclareceu que

estas conclusões constam de um estudo que analisou o fenómeno do trabalho infantil no país, entre 2014 e 2016.

O estudo recomenda ainda a implementação de programas e políticas que assegurem o acesso da criança à educação em condições favoráveis, evitando que elas se envolvam em actividades não apropriadas.

“É necessário também continuar com o apoio aos menores necessitados e vulneráveis, evitando que recorram ao trabalho infantil para a sua subsistência, para além do reforço de medidas de protecção de menores contra a violência e abuso sexual”, disse Comoana.

De acordo com a porta-voz do Governo a realização do estudo

sobre o trabalho infantil surgiu da necessidade de desenvolver um plano de acção de combate e prevenção das piores formas de trabalho infantil no país. A pesquisa incidu sobre um universo de 1168 inquiridos, nomeadamente crianças de ambos os sexos, com idades compreendidas entre 11 e 15 anos. Ana Comoana explicou que a pesquisa confirma o entendimento de que o trabalho infantil por si só não é mau, contudo, deve-se prestar maior atenção às piores formas que incluem o uso de crianças na mineração artesanal do tipo garimpo, transporte de carga pesada e tráfico de drogas.

Ainda ontem o Conselho de Ministros aprovou a revisão do decreto 55/2008, de 30 de De-

zembro, que fixa o regulamento relativo aos mecanismos e procedimentos para a contratação de mão-de-obra estrangeira. O objectivo é adequar o seu regime ao actual contexto e realidade nacionais.

O referido dispositivo legal vem reduzir os prazos e os passos para autorização, simplificando e clarificando todos os procedimentos atinentes à contratação de trabalhadores expatriados.

Foi também apreciado o decreto que altera a tutela do Centro de Pesquisa do Ambiente Marinho e Costeiro (CEPAM), que passa do Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural para o Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas.